Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , AO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/06/23
Protocolo

Emenda aditiva

Acrescenta o inciso VI ao Art. 2° do Projeto de Lei N° 27, de 2023.

"Art. 2° .....

I. .....

VI. Polícia Civil: 197

É a emenda. Sala de Sessões.
Em 19 de junho de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificação:

Como o projeto visa coibir e garantir a defesa das vítimas de abusos, violências e assédios contra mulheres por meio de uma ampla divulgação de números telefônicos em cartazes e placas afixadas em estabelecimentos comerciais e públicos.

A presente emenda visa ampliar as possibilidades de números telefônicos para que as vitimas possam recorrer para orientação e informação sobre violência, assim como denúncias, sendo assim acrescentando o telefone da Policia Civil, pois eles são a policia judiciaria, os responsáveis por inquérito e investigação do caso, também dando voz de prisão em flagrante.

Contamos, pois, com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente emenda.